



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



### PROJETO DE LEI Nº 048/2022.

**Institui o Concurso Fotográfico, denominado "LENTE DE TUPANDI – As belezas de Tupandi pelo olhar da nossa gente" e autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com premiação, bem como autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), e dá outras providências.**

Art. 1º Fica instituído no âmbito municipal o "Concurso de Fotografia denominado "LENTE DE TUPANDI - As belezas de Tupandi pelo olhar da nossa gente".

Parágrafo Único: O Concurso tem como objetivo e finalidade incentivar à produção artística, estimulando reflexões acerca das identidades da cidade, valorizando talentos da fotografia amadora, reproduzindo imagens de espaços físicos, atividades cotidianas, bens naturais, festividades sociais e culturais, e tudo o que permita aprimorar o conhecimento e a importância da nossa cidade.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto, autorizado a conceder premiação, sob forma de pagamento aos vencedores do Concurso Fotográfico.

Art. 3º O pagamento será realizado na conta bancária do vencedor, sendo obrigatória a apresentação de documento de identidade, CPF e dados bancários atualizados.

Art.4º - Para a cobertura das despesas resultantes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

10.01 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto

13.392.1011.2123 – Integração Cultural

3.3.90.31.00.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Recurso 1 – Livre

Art.5º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior a reserva de contingência.

Art. 6º - Autoriza também o Executivo Municipal a fazer a inclusão do crédito aberto no artigo 1º, no Plano Plurianual 2022/2025 (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2022 (LDO).



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



Art. 7º - Fica autorizado o Poder Executivo a realização de suplementações ou reduções na dotação aberta no art. 1º, mediante decreto, dentro das condições e limites estabelecidos pela Lei Orçamentária Anual nº 1.774 de 30 de novembro de 2021.

Art. 8º Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 9 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e será regulamentada, no que couber, por Decreto do Poder Executivo.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, RS, em 17 de junho de 2022.**

**BRUNO JUNGES,  
Prefeito Municipal**



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



### MENSAGEM Nº 048, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

**Exmo. Senhor:**  
**MATHEUS KLASSMANN**  
**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 030/2022, que "Institui o Concurso Fotográfico, denominado "LENTEs DE TUPANDI – As belezas de Tupandi pelo olhar da nossa gente" e autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com premiação, bem como autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), e dá outras providências."

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover o Concurso Fotográfico denominado "LENTEs DE TUPANDI – As belezas de Tupandi pelo olhar da nossa gente". A iniciativa visa incentivar à produção artística, estimulando reflexões acerca das identidades da cidade, valorizando talentos da fotografia amadora, reproduzindo imagens de espaços físicos, atividades cotidianas, bens naturais, festividades sociais e culturais, e tudo o que permita aprimorar o conhecimento e a importância da nossa cidade.

A premiação do concurso será realizada por meio de categorias fotográficas definidas no Regulamento, que serão amplamente divulgadas nas redes sociais do Município que estabelecerá as melhores fotografias por meio de etapas e curtidas nas redes sociais.

A Administração Municipal premiará as 03 (três) melhores fotografias de cada categoria estabelecida no regulamento, ficando definido que o pagamento em pecúnia será pago através de transferência bancária na conta corrente dos vencedores de cada categoria.

Desse modo, é de suma importância destacarmos que esta iniciativa promovida pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto tem a satisfação de promover concursos e eventos que fortaleçam as atividades culturais e o turismo da nossa terra, demonstrando as potencialidades e as belezas de Tupandi pelo olhar da nossa gente.

Diante do exposto, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**BRUNO JUNGES,**  
**Prefeito Municipal**